

Comércio e Indústria Ltda

Objeto: Serviços. Manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, nas torres deste Tribunal de Justiça.

Vigência: De 22 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2017.

Valor Global: R\$ 326.099,92 (trezentos e vinte e seis mil noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 203.005.02.126.2220.2168.0002 – Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – Manutenção da Infraestrutura Tecnológica; Fonte de Recurso: 100 (RP); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Fundamentação Legal: Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2016

Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria de Tecnologia da Informação ou outro servidor designado pela administração.

Extrato de Contrato

Nº do Processo: 0102072-42.2015.8.01.0000

Contrato: 01/2016

Modalidade de Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2015 – Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e ASA Agência de Serviços do Acre Ltda.

Objeto: Prestação dos serviços continuados terceirizados de motoristas, em regime de empreitada por preço unitário.

Vigência: De 26 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017.

Valor Global: R\$ 151.281,81 (cento e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos).

3.1. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 203.006.02.122.2220.2169.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre; Fonte de Recurso: 100 (RP); E/OU 203.617.02.061.2220.2643.0000 – Manutenção das atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário – FUNEJ, Fonte de Recurso 700 (RPI), Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e Lei nº 10.520/2002.

Foro: Comarca de Rio Branco

Data da Assinatura: 26 de janeiro de 2016

Fiscal do Contrato: Titular do Setor de Transportes ou outro servidor designado pela administração.

Extrato de Termo de Resilição Amigável de Contrato

Nº do Contrato: 34/2014

Nº do Processo: 0000518-35.2013.8.01.0000

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, no cargo de Assistente Social, a fim de auxiliar na execução do Convênio nº 202/2012-SICONV nº 776362/2012/MJ/TJ – Justiça Restaurativa, celebrado entre a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Jocirlene Barbosa de Souza Santos.

Fundamentação Legal da Resilição: Art. 37, IX, da Constituição Federal/1988; art. 27, X, da Constituição Estadual e art. 2º, XI, da Lei Complementar nº 58/1988

Vigência da Resilição: 08 de janeiro de 2016

Extrato de Termo de Resilição Amigável de Termo de Compromisso de Estágio

Nº do Contrato: 27/2015

Nº do Processo: 0000518-35.2013.8.01.0000

Objeto do Contrato: Prestação de serviços, no cargo de Estagiário, a fim de auxiliar na execução do Convênio nº 202/2012-SICONV nº 776362/2012/MJ/TJ – Justiça Restaurativa, celebrado entre a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério da Justiça.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 776,73 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos)

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Raiane Luisa Rodrigues de Lima.

Fundamentação Legal da Resilição: Art. 37, IX, da Constituição Federal/1988; art. 27, X, da Constituição Estadual e Lei nº 11.788/2008.

Vigência da Resilição: 10 de janeiro de 2016

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Referência: Termo de Declaração nº 03/2016.

Requerente: Ermínio Feitosa do Nascimento.

Objeto: Excesso de prazo para a prática de atos judiciais. Autos nº 0017830-60.2009.8.01.0001 e 0020421-92.2009.8.01.0001.

DESPACHO

Trata-se de Termo de Declaração nº 03/2016, mediante o qual Ermínio Feitosa do Nascimento alega excesso de prazo para a prática de atos judiciais nos processos nos 0017830-60.2009.8.01.0001 e 0020421-92.2009.8.01.0001, insta pelas providências cabíveis, bem ainda pelo direito, juridicamente tutelado pelo Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/20013), concernente à prioridade na tramitação dos processos judiciais.

Em consulta ao sistema processual (SAJ/PG) observa-se que o processo nº 0017830-60.2009.8.01.0001, distribuído em 2009, encontra-se concluso desde 01.12.2015, ao passo que o feito nº 0020421-92.2009.8.01.0001, distribuído em 2009, permanece concluso desde 15.10.2015.

Desta feita, considerando que cabe a esta Corregedoria supervisionar os serviços forenses do 1º grau, determino a remessa da demanda aos Juízos Requeridos para que empreendam, no prazo de 15 (quinze) dias, medidas de impulso.

Transcorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos.

Ciência ao Requerente da providência inicial adotada.

Cópia do presente serve como ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 27 de janeiro de 2016.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Corregedora-Geral da Justiça

Referência: Termo de Declaração nº 04/2016.

Requerente: Raika Ferreira Moreira Diniz.

Objeto: Excesso de prazo para a prática de atos judiciais. Autos nº 0700392-04.2014.8.01.0001.

DESPACHO

Trata-se de Termo de Declaração nº 04/2016, prestado nesta Corregedoria pela Sra. Raika Ferreira Diniz alegando excesso de prazo para a prática de atos judiciais nos processos nos 0700392.2014.8.01.0001.

Afirma que, em razão da morosidade para o julgamento do referido processos (divórcio litigioso), tem experimentado diversos prejuízos, eis que seu ex-cônjuge, além de não prestar qualquer assistência financeira aos seus filhos, tem dilapidado bens pertencentes ao casal. Assim, insta pelas providências cabíveis.

A consulta do processo digital referenciado, via SAJ/PG, dá conta que a última movimentação data de 07.11.2015, consistente em determinação de designação de audiência.

Assim, considerando que cabe a esta Corregedoria supervisionar os serviços forenses do 1º grau, determino a remessa da demanda ao Juízo no qual tramita o feito em questão, para que empreenda, no prazo de 15 (quinze) dias, medidas de gestão, junto à Secretaria da unidade, voltadas a regularização do processo.

Transcorrido o prazo assinalado, retornem os autos conclusos.

Ciência à Requerente da providência inicial adotada.

Cópia do presente serve como ofício.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco, 27 de janeiro de 2016.

Desembargadora **Regina Ferrari**

Corregedora-Geral da Justiça